PORTARIA Nº 008, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Fixa critérios para a Entidade de documentos e proposições dos Srs. Vereadores que por suas naturezas, deverão constar dos expedientes das reuniões da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis,Vereador Arthur Diniz Filho, no uso de suas atribuições, visando dar a Secretaria da Câmara, melhor condições de trabalho, em especial para o preparo das Reuniões Ordinárias da Casa, resolve disciplinar a entrega de documentos e proposições dos Srs. Vereadores, que deverão constar dos expedientes das sessões e o faz conforme disposto nesta Portaria:

Artigo 1º Somente constará dos expedientes das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Divinópolis, os documentos e/ou proposições dos Srs.Vereadores, entregues na Secretaria da Casa, sob protocolo, até às 18:00 horas, das segundas feiras, que antecederem às Reuniões:

Parágrafo Único. Em caso de ocorrer que nas segundas feiras que antecedam as Reuniões, não haja expedientes, os documentos e/ou proposições dos Srs. Vereadores, serão recebidos até ás 11:00 horas, do dia da Reunião.

Artigo 2º Para apresentação de documentos e/ou proposições nos próprios dias das Reuniões, os Vereadores farão em Plenário, preenchendo impressos próprios de rascunho, quando for o caso, cabendo à Secretaria, posteriormente, transferir para o impresso próprio da Casa, as proposições apresentadas em Plenário.

Artigo 3º Os Vereadores procurarão cooperar com o cumprimento desta Portaria e apresentarão em Plenário, somente matérias inadiáveis.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 25 de agosto de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente